

QUADRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS EM ÁREAS INDÍGENAS E RURAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR - LOTES 1 E 2.

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 377/2022/SMEC

Empresa: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 22.890.123/0001.88

- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 377/2022/SMEC, referente às seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, no valor de R\$ 14.058.383,22 (atorze milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: 1.704.0000-115.000 (Royalties do Petróleo e gás natural), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

- O valor total da presente Apostila é de R\$ 15.058.383,22 (quinze milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 24375/2021/SMEC - OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DELACIR DE MELO LIMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº 668/2022/SMEC

Empresa: MCA CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 07.827.407/0001-36

1 - O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 668/2022/SMEC, referente as seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 1.737.065,42 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: 1.704.0000-115.000 (Royalties do Petróleo e gás natural), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

1.1 - O valor total da presente Apostila é de R\$ 2.037.065,42 (dois milhões, trinta e sete mil, sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 14261/2021/SMEC

OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AUREA DE HOLANDA LIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº 292/2022/SMEC

Empresa: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.704.309/0001-50

- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 292/2022/SMEC, referente as seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: 1.704.0000-115.000 (Royalties do Petróleo e gás natural), no valor de R\$ 315.325,52 (trezentos e quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO no valor de R\$ 89.272,70 (oitenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

- O valor total da presente Apostila é de R\$ 404.598,22 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 26/2023- SGTES/SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. nº 5728 de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora TATIANA LEITE XAUD, Matrícula nº 29424 - Coordenadora do Núcleo de Atendimento e Reabilitação da Criança Portadora de Fissura Labiopalatina do Hospital da Criança Santo Antonio/HCSA, a partir de 31/01/2023.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA - Adjunto, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, notificar quanto a aplicação da penalidade MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOB O VALOR DOS ITENS NÃO ENTREGUES, no valor total de R\$ 4.893,20, em face da empresa R. H. GUEDES VIEIRA - ME, inscrita no C.N.P.J nº 28.776.956/0001-07, pelo descumprimento das Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato Administrativo nº 081/2022/SMSA, acostado aos autos do Processo de Penalização nº 022566/2022-SMSA, o que se faz nos termos do artigo 87, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 20/2023/SMST;
Espécie: Contrato nº. 46/2023/SMST;
Objeto: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 300/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada na locação de viaturas caracterizadas e descaracterizadas para a Guarda Civil Municipal (GCM).
Interveniente; SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A;
Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 26 782 0042 2135 Categoria Econômica: 3.3.90.39;
VALOR: R\$ 712.800,00 (setecentos e doze mil e oitocentos reais);
Data de Assinatura: 31/01/2023;

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 31/01/2023 e encerramento em 31/01/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO -

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 15691/2020
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2021

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 001/2021 -

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL, E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 01/02/2023 a 01/02/2024

CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: EMPRESA FOCCUS FACILITIES EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: Sr. SÉRGIO PILLON GUERRA Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora de Planejamento Administrativo e Financeiro da EMHUR - pela Contratante o Sr. LUCIVANIO OLIVEIRA BARROS - pela Contratada.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 02/2023 (CARNAVAL 2023).

PREÂMBULO

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 169/P de 23 Janeiro de 2023, publicada no D.O.M nº 5792 do dia 24 de Janeiro 2023; com fundamento na Lei Nacional nº 8.666 de 1993 e nos Decretos Municipal nº 143/E e 065/E que versam sobre as diretrizes desta Fundação, a qual se aplicam todos os artigos que couberem; torna publico o presente Edital para pessoas Jurídicas e Físicas interessados em se escrever para exploração de comércio no evento Carnaval 2023, de acordo com as especificações deste Edital; a autorização é temporária, gratuita e em espaço delimitados pela FETEC. A autorização se dará por sorteios dos inscritos.

O presente Edital e seus anexos, podem ser obtidos no Diário Oficial do Município e no site <https://boavista.rr.gov.br/cultura>, na aba "Carnaval 2023", para maiores informações na FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC / Superintendência de Cultura - SUPEC, no endereço, Av. Glaycon de Paiva nº 1.171 - Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR, em horário comercial, ou por meio do telefone 3621-6016.

Este Edital é destinado apenas aos interessados do ramo comercial, pertinente às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a Autorização de atividade de comércio ambulantes, por meio de Inscrição e Sorteio, no Carnaval de Boa Vista 2023, que ocorrerá em 05 (cinco) ponto da cidade de Boa Vista, no período de 18 a 21 de fevereiro 2023.

1.2 Dos espaços oferecidos, quantidade de vagas e locais:

ZONA NORTE - AV. VILLE ROY	
MODALIDADES	QUANT.
Espaço para Barraca Secundária para venda de comidas em geral, bebidas não alcoólicas, máquinas (comidas típicas, Churros, Sorvetes, Crepes, Pizzas e etc.) em áreas específicas, conforme orientação da coordenação do evento, com espaço físico que não ultrapasse o tamanho de 3 metros de largura por 3 metros de comprimento, sendo obrigatório o uso de TENDA BRANCA, no mesmo tamanho do espaço.	44
Espaços para comercialização de Produtos Artesanais em área única, com espaço físico no tamanho de 3 metros de largura por 3 metros de comprimento, com instalação elétrica interna.	05
Espaços destinados a Food Truck para comercialização de comidas, lanches rápidos e bebidas, no tamanho de 3 três metros de largura por 4 metros de comprimento, em área única com instalação elétrica externa.	03
Espaços destinados a Carrinho do Tipo Lanchonete Gourmet para comercialização de Lanches rápidos, Bebidas e afins, com espaço físico que não ultrapasse 2 metros de largura por 3 metros de comprimento, em área única com central para ligação elétrica externa.	03
Credenciais Rotativas destinados a Carrinho de Pipoca, para comercialização de pipoca.	10
Credenciais Rotativas destinados a Ambulantes, para comercialização de algodão doce, bala, bala frita, bolos, Cupcake, e outros previamente autorizados pela Fetecc.	20
Espaços destinados para Caminhão Baú do tipo 1/4 (para comércio de Gelo) em área única, com espaço físico que não ultrapasse o tamanho de 8 metros de comprimento x 3 metros de largura, com central de ligação elétrica externa.	01
ZONA SUL - PRAÇA CLOTILDE TEREZA DUARTE DE OLIVEIRA (BAIRRO NOVA CIDADE)	
MODALIDADES	QUANT.
Espaço para Barraca Secundária para venda de comidas em geral, bebidas não alcoólicas, máquinas (comidas típicas, Churros, Sorvetes, Crepes, Pizzas e etc.) em áreas específicas, conforme orientação da coordenação do evento, com espaço físico que não ultrapasse o tamanho de 3 metros de largura por 3 metros de comprimento, sendo obrigatório o uso de TENDA BRANCA, no mesmo tamanho do espaço.	10
Espaços para comercialização de Produtos Artesanais em área única, com espaço físico no tamanho de 3 metros de largura por 3 metros de comprimento, com instalação elétrica interna.	03
Espaços destinados a Food Truck para comercialização de comidas, lanches rápidos e bebidas, no tamanho de 3 três metros de largura por 4 metros de comprimento, em área única com instalação elétrica externa.	02
Espaços destinados a Carrinho do Tipo Lanchonete Gourmet para comercialização de Lanches rápidos, Bebidas e afins, com espaço físico que não ultrapasse 2 metros de largura por 3 metros de comprimento, em área única com central para ligação elétrica externa.	02
Espaços destinados a Brinquedos Infláveis de até 4 metros de largura x 9 metros de comprimento, em espaço único com instalação elétrica externa.	02
Espaços destinados a Cama Elástica com até 5 metros de largura x 5 metros de comprimento, em espaço único com instalação elétrica externa.	02
Credenciais Rotativas destinados a Carrinho de Pipoca, para comercialização de pipoca.	10
Credenciais Rotativas destinados a Ambulantes, para comercialização de algodão doce, bala, bala frita, bolos, Cupcake, e outros previamente autorizados pela Fetecc.	20
Espaços destinados para Caminhão Baú do tipo 1/4 (para comércio de Gelo) em área única, com espaço físico que não ultrapasse o tamanho de 8 metros de comprimento x 3 metros de largura, com central de ligação elétrica externa.	01
ZONA LESTE - PRAÇA CABOS E SOLDADOS (BAIRRO CARANÁ)	
MODALIDADES	QUANT.
Espaço para Barraca Secundária para venda de comidas em geral, bebidas não alcoólicas, máquinas (comidas típicas, Churros, Sorvetes, Crepes, Pizzas e etc.) em áreas específicas, conforme orientação da coordenação do evento, com espaço físico que não ultrapasse o tamanho de 3 metros de largura por 3 metros de comprimento, sendo obrigatório o uso de TENDA BRANCA, no mesmo tamanho do espaço.	10
Espaços para comercialização de Produtos Artesanais em área única, com espaço físico no tamanho de 3 metros de largura por 3 metros de comprimento, com instalação elétrica interna.	03
Espaços destinados a Food Truck para comercialização de comidas, lanches rápidos e bebidas, no tamanho de 3 três metros de largura por 4 metros de comprimento, em área única com instalação elétrica externa.	02
Espaços destinados a Carrinho do Tipo Lanchonete Gourmet para comercialização de Lanches rápidos, Bebidas e afins, com espaço físico que não ultrapasse 2 metros de largura por 3 metros de comprimento, em área única com central para ligação elétrica externa.	02
Espaços destinados a Brinquedos Infláveis de até 4 metros de largura x 9 metros de comprimento, em espaço único com instalação elétrica externa.	02
Espaços destinados a Cama Elástica com até 5 metros de largura x 5 metros de comprimento, em espaço único com instalação elétrica externa.	02
Credenciais Rotativas destinados a Carrinho de Pipoca, para comercialização de pipoca.	10
Credenciais Rotativas destinados a Ambulantes, para comercialização de algodão doce, bala, bala frita, bolos, Cupcake, e outros previamente autorizados pela Fetecc.	20
Espaços destinados para Caminhão Baú do tipo 1/4 (para comércio de Gelo) em área única, com espaço físico que não ultrapasse o tamanho de 8 metros de comprimento x 3 metros de largura, com central de ligação elétrica externa.	01
'ZONA OESTE - PRAÇA MARIA DA PENHA (BAIRRO JOQUEI CLUBE)	
MODALIDADES	QUANT.
Espaço para Barraca Secundária para venda de comidas em geral, bebidas não alcoólicas, máquinas (comidas típicas, Churros, Sorvetes, Crepes, Pizzas e etc.) em áreas específicas, conforme orientação da coordenação do evento, com espaço físico que não ultrapasse o tamanho de 3 metros de largura por 3 metros de comprimento, sendo obrigatório o uso de TENDA BRANCA, no mesmo tamanho do espaço.	12
Espaços para comercialização de Produtos Artesanais em área única, com espaço físico no tamanho de 3 metros de largura por 3 metros de comprimento, com instalação elétrica interna.	03
Espaços destinados a Food Truck para comercialização de comidas, lanches rápidos e bebidas, no tamanho de 3 três metros de largura por 4 metros de comprimento, em área única com instalação elétrica externa.	02
Espaços destinados a Carrinho do Tipo Lanchonete Gourmet para comercialização de Lanches rápidos, Bebidas e afins, com espaço físico que não ultrapasse 2 metros de largura por 3 metros de comprimento, em área única com central para ligação elétrica externa.	02
Espaços destinados a Brinquedos Infláveis de até 4 metros de largura x 9 metros de comprimento, em espaço único com instalação elétrica externa.	02
Espaços destinados a Cama Elástica com até 5 metros de largura x 5 metros de comprimento, em espaço único com instalação elétrica externa.	02
Credenciais Rotativas destinados a Carrinho de Pipoca, para comercialização de pipoca.	10
Credenciais Rotativas destinados a Ambulantes, para comercialização de algodão doce, bala, bala frita, bolos, Cupcake, e outros previamente autorizados pela Fetecc.	20
Espaços destinados para Caminhão Baú do tipo 1/4 (para comércio de Gelo) em área única, com espaço físico que não ultrapasse o tamanho de 8 metros de comprimento x 3 metros de largura, com central de ligação elétrica externa.	01